

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste termo a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de capas de processos para atender às necessidades desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente termo de referência evidencia a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de capas de processo que serão usadas para o arquivamento de processos desta Casa Legislativa.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS

3.1

Item	Qtde. Estimada	Unid	Produto	Preço unitário	Preço total
1	200	Un	Confecção de capas de processo tipo papel cartão 480 MM de comprimento X 330 MM de largura com uma dobra (conforme modelo em anexo) cor rosa		
2	200	Un	Confecção de capas de processo tipo papel cartão 480 MM de comprimento X 330 MM de largura com uma dobra (conforme modelo em anexo) cor azul		
				VALOR TOTAL:	

3.2 O modelo do arquivo em pdf será encaminhado em anexo junto com o Termo de Referência. 3.3 O fornecedor deverá garantir o **MENOR PREÇO GLOBAL** apresentado na proposta que será elaborada.

4. DO LOCAL DE RETIRADA E ENTREGA

4.1. A retirada e a entrega deverá ser realizada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

4.2. A entrega deverá ocorrer nos dias de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A entrega deverá ser feita, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pela empresa vencedora.

5.2. Caso os materiais apresentem defeitos ou serviços não sejam compatíveis com as especificações deste anexo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.3. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara terá o prazo 05(cinco) dias úteis para fazer esta análise.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1.O FORNECEDOR, obriga-se a:

6.1.1. Entregar dentro do prazo mencionado os serviços e materiais licitados e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço realizado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços designados;

7.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL:

8.1 A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via email, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e email de contato e assinado pelo responsável.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras